

LEI Nº 829/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES URBANOS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MICRO INDÚSTRIA DE CAIXAS E VIVEIROS DE MUDA PARA REFLORESTAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de **COLÍDER**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nº 09 e 10 da Quadra 250, Sr. PEDRO PADOVAN, com CPF nº 241.166.889/91 e RG nº 414.699 SSP/PR, para fins de implantação do MicroIndústria de caixas e viveiros para reflorestamento.

ARTIGO 2º: Os lotes de que se refere o Artigo anterior estão situados no Núcleo Industrial da Pequena e Micro Empresa de Colíder, ambos com medidas de 15 m de frente por 45m de fundos; com as seguintes limitações: frente com a Rua de limite ao loteamento Perim e fundo, paralelo ao fundo dos lotes nº 01,02 e 03 da quadra nº 250.

ARTIGO 3º: O proprietário da referida Micro Indústria fica á disposição, revogando-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL